

## **“Poder e comércio: associação e conflito no período de emergência da economia política”**

**Pesquisador:** Thiago Vargas Escobar Azevedo

**Este projeto se candidata para a seleção em duas áreas:**

Filosofia Política Moderna (séc. XVI-XVIII) e História da Filosofia Moderna (séc. XVI-XVIII)

**Projeto/grupo de pesquisa:** “Poder, conflito e liberdade: Espinosa e os percursos da filosofia política moderna e contemporânea acerca da democracia”

**Resumo:** Propondo realizar uma análise detida de três autores do século XVIII (Montesquieu, Rousseau e Smith) que concebem suas obras no período de emergência da economia política, este projeto visa investigar uma etapa crucial da modernidade: o momento em que sistemas filosóficos concorrentes propõem formas distintas para se pensar o *objeto econômico* em sua relação com os *regimes políticos* e como instrumento de resolução dos conflitos políticos e sociais. Em outras palavras, partindo de um recorte tópico e conceitual, buscaremos investigar as respostas desses autores para um triplo problema: 1) explorar, através de teorias sociais que visam redefinir a ligação entre o público e o privado, o caráter ao mesmo tempo *associativo e dissociativo* dos interesses particulares, problemática presente tanto nas teorias da harmonia espontânea ou natural (interesse público como resultado involuntário das paixões egoístas) quanto nas teorias da obrigação política (interesse público como composição ou como “comum” estabelecido pelos interesses privados); 2) repensar, a partir de uma filosofia moral forjada desde o início do século XVIII que requalifica o papel das condutas econômicas em proveito da *boa arte de governar*, a correlação de forças existentes entre o Estado, os indivíduos e a sociedade civil; 3) e refletir sobre o papel e o lugar que a discussão sobre os regimes políticos, sobretudo a *democracia*, adquirem face ao comércio, ao trabalho e à riqueza, noções a partir de então compreendidas como novas formas de exercício do poder e da justiça no interior da sociedade comercial.

Palavras-chave: Economia política; Obrigação política; Democracia; Sociedade civil; Conflito

### **1. Introdução. A filosofia política no período de emergência da economia política**

Se consensualmente a segunda metade do século XVIII é considerada como o período no qual se observam a emergência e a consolidação da economia política<sup>1</sup>, subsiste entre os historiadores das ideias econômicas e da filosofia uma grande disputa a respeito das relações entre a economia, os regimes políticos e as formas de organização social. De maneira mais profunda, trata-se de uma discussão filosófica sobre conceitos que envolvem a natureza e o funcionamento da sociedade, as paixões e os interesses, a ordem, o conflito e a harmonia, a liberdade e a lei, os indivíduos e o governo.

Nesse sentido, a abordagem de tipo positivista ou formalista (e.g., Joseph Schumpeter), não somente sofreu uma sólida oposição das correntes substantivas (e.g., Karl Polanyi), mas também tem sido alvo de recorrentes críticas por especialistas que se dedicam a realizar uma interface entre a filosofia e a economia política: Jean Cartelier, Phillippe Steiner, Catherine

---

<sup>1</sup> A emergência da economia política no século XVIII (sobretudo em seu impacto e recepção na França) e seus primeiros críticos (com destaque para Rousseau) foi o objeto de minha tese de doutorado.

Larrère, Céline Spector e outros<sup>2</sup> buscam oferecer uma maneira nuançada de compreender a emergência desse domínio e as suas permanentes dívidas com a moral, com a política, ou, de forma geral, com a filosofia moderna.

O conjunto de problemas e preocupações que envolve a matéria assume caminhos diversos, sendo conexo ou incidental a outras controvérsias. Na dicotomia entre *os antigos* e *os modernos*<sup>3</sup>, por exemplo, a problemática é expressa em termos de “comércio”, “dinheiro” e “poder”. Ou ainda, buscando deslocar o debate para o campo da oposição entre liberalismo e republicanismo, destaquemos que John Pocock simultaneamente devolve o termo “economia política” à sua polissemia e ao contexto histórico que informa seu estabelecimento, relacionando a questão ao que ele denomina de *humanismo comercial*<sup>4</sup>. Por fim, vista por um outro prisma, a matéria se insere no longo debate para se definir quais seriam as origens filosóficas do liberalismo (Pierre Manent, Lucien Jaume, Catherine Audard, Bernard Manin, Helena Rosenblatt, dentre outros<sup>5</sup>) e se haveria uma separação (ou em que medida ela seria operativa) entre o *liberalismo econômico* e o *liberalismo político*<sup>6</sup>.

Em síntese, por qualquer ângulo que se veja a questão, é possível afirmarmos que o *problema* da economia política se apresenta como um ponto nevrálgico dos debates sobre a *permanência das aporias políticas colocadas pela modernidade*.

## 2. O governo dos interesses e os regimes políticos

O quadro geral acima apresentado oferece ao trabalho de pesquisa uma maior acuidade analítica. Com isso, almejam-se resultados precisos graças à circunscrição do exame pelo qual, a partir de uma delimitação de temas comuns a três autores, serão articulados três eixos principais. O primeiro trata de investigar o caráter ao mesmo tempo associativo e dissociativo dos interesses particulares, problemática presente tanto nas teorias da harmonia espontânea ou natural (interesse público como resultado involuntário das paixões egoístas) quanto nas teorias da obrigação política (interesse público como composição ou como “*comum*” estabelecido pelos interesses privados). O segundo busca avaliar como os sistemas de Montesquieu, Rousseau e Smith se beneficiam de uma reflexão sobre as paixões e sobre a natureza humana

<sup>2</sup> Indiquemos a referência completa de dois trabalhos que tratam do problema de maneira exemplar: LARRÈRE, Catherine. *L'invention de l'économie au XVIIIe siècle*. Paris : PUF, 1992 ; SPECTOR, Céline. *Montesquieu et l'émergence de l'économie politique*. Paris : H. Champion, 2006.

<sup>3</sup> Cf. a avaliação de Constant sobre o papel do dinheiro e do comércio frente ao despotismo e ao arbítrio, em CONSTANT, Benjamin. « De la liberté des anciens comparée à celle des modernes ». In : *De la liberté chez les Modernes*. Org. Marcel Gauchet. Paris: Hachette, 1980, sobretudo p. 511 e ss.

<sup>4</sup> Cf. POCOCK, J. G. A. *Virtue, commerce, and history. Essays on political thought and history, chiefly in the Eighteenth century*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985. p. 194 e ss.

<sup>5</sup> Fiquemos com duas referências: DELEULE, Didier. *Hume et la naissance du libéralisme économique*. Paris : Aubier Montaigne, 1979 ; MANENT, Pierre. *La cité de l'homme*. Paris : Flammarion, 1997.

<sup>6</sup> A esse respeito, conferir as discussões que se seguem aos artigos da coletânea NEMO, Philippe e PETITOT, Jean. *Histoire du libéralisme en Europe*. Paris : Quadrige/PUF, 2006.

que, em proveito da *boa arte de governar*, oferece uma requalificação das condutas econômicas e estabelece uma nova correlação de forças entre o Estado, os indivíduos e a sociedade civil. Tendo em vista os sistemas de cada um dos autores, o terceiro ponto visa refletir sobre o papel e o lugar que a discussão sobre os regimes políticos, sobretudo a democracia, adquire face ao comércio, ao trabalho e à riqueza, categorias doravante compreendidas como novas formas de exercício do poder e da justiça no interior da sociedade comercial.

Como fio condutor, buscaremos demonstrar que estes três autores, publicando durante um arco temporal de pouco mais de vinte anos e influenciando de modo decisivo os rumos da filosofia política moderna<sup>7</sup>, propuseram-se a resolver uma questão em comum: como pensar a *formação* e a *regulação* do social a partir da composição dos interesses particulares? Consequentemente, isto os conduzirá a uma reflexão sobre o papel a ser assumido pela ação política e pelo governo nos conflitos resultantes da oposição desses mesmos interesses. Da resposta a estes problemas derivam outros a serem examinados. Afinal, poderíamos concordar, como sugerem alguns autores<sup>8</sup>, que as teorias da obrigação forjadas antes da aurora da economia política se concentram apenas sobre a questão da instituição da sociedade, e não sobre o problema de sua regulação?

Para melhor respondermos a estas questões, partiremos de uma abordagem que assume a existência de um processo de gestação das noções típicas da economia política pelos sistemas de filosofia, contribuindo para que os objetos econômicos e a discussão sobre as atividades comerciais ganhem dignidade dentro das reflexões sobre o público e o privado<sup>9</sup>. Em outras palavras, a crescente importância e o surgimento das categorias da economia pensadas pela filosofia política desde o final do século XVII, mas que se consolidam sobretudo ao longo do século XVIII, não se devem tanto a uma pressuposição da autonomização das atividades dos particulares em relação à autoridade do Estado, mas sim a um processo oposto: fazer das trocas comerciais uma matéria digna de aceder ao pensamento sobre o poder e sobre a vida pública.

Além disso, não poderiam as teorias políticas modernas anteriores aos sistemas de economia política nos oferecer respostas para o problema do *individualismo* e do *cálculo egoísta* (ou, para ficarmos com uma expressão recorrente na filosofia e na economia, do *homo œconomicus*), pontos definidores das sociedades comerciais propostas no século XVIII? Consideramos ser possível abordar o problema do individualismo moderno paralelamente ao

---

<sup>7</sup> Para ficarmos com apenas um exemplo específico, pode-se dizer que são autores determinantes para o advento do Estado moderno ou para a noção moderna de sociedade civil.

<sup>8</sup> Segundo P. Rosanvallon, “a noção de pacto social é centrada sobre a questão da instituição da sociedade, e não se define a partir do problema de sua regulação” (ROSANVALLON, Pierre. *Le capitalisme utopique. L’histoire de l’idée de marché*. Paris : Seuil, 1999, p. III). Esta é uma tese cuja pertinência pretendemos avaliar.

<sup>9</sup> Nas palavras de Catherine Larrère, é preciso verificar como o discurso sobre a economia política “afeta a qualificação pública das condutas privadas, e, então, considerá-lo como uma redefinição das relações entre o público e o privado” (LARRÈRE, Catherine. « L’étude des sphères : Une autre approche de l’économique ? ». In : *Revue de métaphysique et de morale*, 2005/3 n° 47, p. 321).

surgimento da noção de *sociedade civil*, concebida como uma agregação formada no curso de uma história natural, e com a consolidação da ideia segundo a qual os conflitos de interesses não apenas são melhor resolvidos de forma involuntária, mas que é precisamente *a ausência de seu acordo* que mantém a sociedade próspera e até mesmo virtuosa. Nisso residiria uma disputa com as teorias republicanas alicerçadas sobre a noção de *virtude* e com teorias da obrigação fundadas sobre a ideia de *associação*. Por fim, pretendemos avaliar de que maneira a dissolução dos laços sociais em detrimento de um individualismo exacerbado conduz as *democracias representativas* (criticadas por Rousseau) a intensificar os efeitos das paixões egoístas<sup>10</sup>.

### 3. Montesquieu: comércio e virtude em sua relação com as tipologias de governo

Ora filiado à corrente do liberalismo, ora pertencente às fileiras do humanismo comercial, o pensamento sobre comércio e virtude no *Espírito das leis* permanece objeto de controvérsias. O presente projeto pretende analisar dois pontos específicos e cruciais ligados à questão.

O primeiro pretende explorar o papel dos objetos da economia em sua relação com as *tipologias de governo*. Buscaremos desenvolver e aprofundar o elo estabelecido entre a *virtude*, princípio das democracias (*EL*, livro III), o “espírito de comércio” e o “amor pela frugalidade”. De um lado, trata-se de investigar o caráter republicano de Montesquieu, expresso nas democracias ou nas aristocracias. De outro, verificaremos como ele desloca o problema da harmonia involuntária dos interesses (comentadores como Albert Hirschman enxergam nesse momento uma antecipação da “mão invisível” de Smith) para o governo monárquico, cujo princípio e maior paixão é a *honra*. Portanto, seria nas linhas dedicadas a descrever a dinâmica dos interesses da monarquia que repousaria o aspecto “liberal” de Montesquieu. Em outras palavras, nesse governo em que a desigualdade, o luxo e a imobilidade entre estratos sociais são fatores determinantes, a autoridade não deveria impedir ou regular as maneiras da corte, mas deixar que os indivíduos usufruam de uma liberdade negativa<sup>11</sup>.

O segundo ponto busca fazer uma análise detida sobre o livro XX do *Espírito das leis*, no qual a inclinação ao comércio, longe de ser julgada como um problema para a república democrática, é avaliada como salutar para esta constituição, pois além de temperar e abrandar os costumes, instiga os particulares à parcimônia, à frugalidade e à indústria, sentimentos desejáveis em uma *república comerciante*. O modo de vida, o *ethos* do negociante, faz com que ele seja contido em suas paixões e regrado em sua conduta, tendendo, assim, para a moderação.

<sup>10</sup> Parte deste diagnóstico é oferecido por Bruno Bernardi: “a modernidade desaguaria na realização daquilo que ela escondia desde seu princípio: uma sociedade de indivíduos desassociados, uma sociedade associal” (BERNARDI, Bruno. *Le principe d’obligation*. Paris : Vrin, 2007, p. 9).

<sup>11</sup> Sobre as leituras de “liberdade negativa” e “liberdade positiva” em Montesquieu, cf. SPECTOR, Céline. “L’Esprit des lois de Montesquieu. Entre libéralisme et humanisme civique”. In : *Revue Montesquieu*, n. 2, Soc. Montesquieu, U. Stendhal-Grenoble, 1998.

A defesa de um caráter civilizador do comércio seria oposta a uma singular recepção da filosofia maquiaveliana (na realidade, trata-se de um discurso *antimaquiaveliano*<sup>12</sup>) que compõe um dos fundamentos do *mercantilismo*. O espírito de comércio, por sua capacidade de substituir a violência das guerras pela prática das trocas, seria hábil a arrefecer a beligerância entre as nações, movida pelo espírito de conquista e expressa sobretudo por uma defesa mercantilista da razão de Estado.

Em suma, Montesquieu opunha o novo espírito de seu século ao axioma da *guerre d'argent* colbertista. Lemos no *Espírito das leis* que “o efeito natural do comércio é o de conduzir à paz. Duas nações que negociam conjuntamente tornam-se reciprocamente dependentes: se uma tem o interesse em comprar, a outra tem o interesse em vender, e todas as uniões são fundadas sobre necessidades mútuas”<sup>13</sup>. Para isso, é preciso que os comerciantes disponham livremente de seus bens (a liberdade, para Montesquieu, não é *licenciosidade* nem *desregulamentação*, mas “o direito de fazer tudo aquilo que as leis permitem”<sup>14</sup>), obtendo, portanto, uma relativa independência de suas propriedades em relação ao soberano.

#### 4. Rousseau: uma teoria da obrigação na era da emergência da economia política

A segunda etapa da pesquisa será consagrada a dois pontos capitais para tomarmos dimensão não apenas da crítica que Rousseau dirige aos fundamentos filosóficos da economia política de sua época<sup>15</sup>, mas também para avaliar de que modo seu sistema filosófico, ao incorporar o que ele próprio denomina de *objeto econômico*, em oposição ao *objeto moral e político*<sup>16</sup>, assume um impacto significativo na sua teoria da obrigação política. Se em nosso doutorado já pesquisamos aspectos importantes dessa relação, pretendemos agora aprofundar duas consequências fundamentais que dela derivam.

A primeira visa explorar como a definição e noção de *interesse*, categoria transversal na obra de Rousseau, é essencial para fazer de sua filosofia política uma teoria da obrigação *sui generis*, seja para afastá-la dos jusnaturalistas modernos, seja para torná-la a principal rival dos

<sup>12</sup> Michel Senellart afirma que a “razão de Estado mercantilista” surge, na verdade, a partir de um discurso de “antimaquiavelismo consequente”, isso é, de uma oposição à razão de Estado maquiaveliana. Para uma discussão sobre o tema, Cf. SENELLART, Michel. *Le machiavélisme et raison d'État*. Paris : PUF, 1989 ; do mesmo autor, « La raison d'État antimachiavélienne ». In : *La raison d'État : politique et rationalité*. Org. C. Lazzeri et D. Reynié. Paris : PUF, 1992.

<sup>13</sup> EL, XX, 2, p. 585.

<sup>14</sup> EL, XI, 3, p. 395. Alguns livros mais adiante, Montesquieu dirá que “a liberdade do comércio não é uma faculdade concedida aos negociantes de fazer o que quiserem” (EL, XX, 13, p. 593).

<sup>15</sup> Não somente não se pode mais negligenciar o fato de que Rousseau conhecia a fundo a literatura filosófico-econômica de sua época, mas é preciso ir além dessa constatação: é necessário considerá-lo como o mais incisivo crítico dos fundamentos filosóficos da economia política que se esboçava no século XVIII. O caso mais exemplar é a disputa entre Rousseau e os fisiocratas, sobretudo a partir de 1767, mas também pode ser aplicada à oposição a Hume, quando da tradução e publicação francesa, pelo abade Le Blanc, dos *Ensaio políticos* (1754). Ver também SPECTOR, Céline. *Rousseau et la critique de l'économie politique*. Bordeaux: PUB, 2017.

<sup>16</sup> OC III, *Considerações Sobre o Governo da Polônia*, Cap. XI, p. 1009

teóricos da harmonia natural ou espontânea dos interesses. Vejamos um trecho do primeiro capítulo do Livro II do *Contrato Social*, no qual se apresenta uma fórmula capaz de resumir o problema dos interesses na modernidade política do século XVIII: “(...) se a oposição dos interesses particulares tornou necessário o estabelecimento das sociedades, é o acordo desses mesmos interesses que a tornou possível”<sup>17</sup>.

Rousseau avalia que sem um acordo entre os interesses, cuja mediação será necessariamente política, uma desregrada busca pela satisfação das vantagens particulares degenera em um estado de hostilidade que impossibilita a construção de laços sociais estáveis, situação que, por sua vez, representaria um aumento progressivo da desigualdade e da dependência. Isso evidentemente não significa uma negação da dimensão econômica presente no antagonismo dos interesses, mas uma recusa em fazer dela o modelo para a resolução do problema da obrigação política. Ou seja, implica em rejeitar a existência de uma “mão invisível” que permitiria congregar espontaneamente interesses antagônicos em princípio não sociáveis, o que representa um afastamento de um dos postulados essenciais do que posteriormente viria a ser denominado como “liberalismo”. Em poucas palavras, a obra de Rousseau pode ser lida como um diagnóstico crítico das *sociedades de comércio* (o termo é do próprio filósofo). Se quisemos colocar a questão de forma mais assertiva, para Rousseau as tentativas de oposição entre sociedade civil e Estado simplesmente são pouco férteis na medida em que ambos necessariamente se imbricam.

A segunda busca preencher uma lacuna nos estudos sobre Rousseau. No Livro IV do *Emílio*<sup>18</sup>, Rousseau propõe uma tipologia das sociedades de acordo com o seguinte parâmetro: *as espécies de trocas nelas realizadas*. Em primeiro lugar, há uma *sociedade de artes*, nas quais os trabalhos, indústrias e serviços são o principal fundamento político-econômico. Em segundo, a *sociedade de comércio*, na qual se trocam os bens e produtos realizados. E, em terceiro lugar, a *sociedade dos bancos*, fundada na circulação monetária e suas derivações, como o juro. A essa tipologia, poderíamos ainda acrescentar uma outra, encontrada no *Projeto de constituição para a Córsega*, que define um *sistema de finanças*, fundado também no dinheiro, e um *sistema rústico*, eminentemente agrário, fundado no trabalho manual e nas trocas *in natura*, que poderíamos também denominar de *sociedade de agricultura*. Na realidade dos corpos políticos e das diferentes espécies de conformação social, portanto, as trocas são inevitáveis, ou melhor, são um elemento caracterizador das diferentes espécies de organização social. Pretendemos avaliar como essa tipologia das sociedades segundo as trocas entretém laços estreitos com a escolha da forma de governo (democracia, aristocracia, monarquia).

---

<sup>17</sup> OC III, *Contrato Social*, II, I, p. 368.

<sup>18</sup> Cf. OC IV, *Emílio*, III, p. 461 e ss.

## 5. Riqueza, poder e trocas: o sistema de liberdade natural de Adam Smith

Três pontos principais nos guiarão ao longo desta etapa, concentrada sobre a filosofia de Adam Smith. Eis, em síntese, os problemas aos quais dedicaremos nossa atenção: 1) como, em uma oposição a Hobbes, é desenvolvida uma noção de *poder* atribuída à *riqueza* e ao *trabalho*; 2) o reflexo da divisão entre *o espírito comercial* e *o espírito de soberania* no papel atribuído ao Soberano e ao Governo no “sistema de liberdade natural” smithiano; 3) o lugar da propensão para a troca (e sua função retórica) na economia interna da *Riqueza das nações*. Embora ela seja ali apresentada como o princípio primeiro a explicar a divisão do trabalho, não é um conceito desenvolvido por Smith neste livro (momento em que recorreremos sobretudo a uma análise das *Lectures on jurisprudence*). Fazemos uma breve apresentação das questões e textos a serem tratados em cada um desses três pontos.

O primeiro se concentrará na separação que Smith realiza entre o *poder econômico*, o *poder político* e o *poder militar*. Em poucas palavras, o principal fator para resolver essa equação será encontrado *no domínio exercido sobre o trabalho e a riqueza* produzidos pelos indivíduos. Isso significa dizer que a economia passa a reordenar as relações de dominação, de conflito e de subordinação a partir do poder que a riqueza exerce sobre o trabalho dos homens. Não é sem motivos que Smith, crítico da razão de Estado do “sistema mercantil”, evoca justamente Hobbes para demarcar essa cisão: a modernidade econômica oferece uma *espécie de poder* que não se concentra na *unidade do Soberano*, mas no *ato difuso da troca*, cuja dinâmica tem como paradigma o *mercado*. Nas palavras de Smith, a riqueza dá o poder de comprar trabalho, um “certo domínio sobre todo o trabalho ou sobre todo o produto do trabalho que então se encontra no mercado”<sup>19</sup>.

No que concerne ao segundo ponto, no final do livro IV de *A riqueza das nações* Smith faz uma célebre síntese dos três deveres que o soberano possui no seu sistema de liberdade natural: garantir a propriedade e a segurança, administrar a justiça e realizar obras públicas que os interesses particulares, por falta de perspectiva de lucro, não se dispõem a custear. Julgamos que é na parte sobre as receitas públicas (WN, V, 2) que Smith desenvolve as peculiaridades do soberano e do governo, estabelecendo uma dicotomia que merece ser estudada mais a fundo: a divisão entre *o espírito comercial* (*trading spirit*) e *o espírito de soberania* (*spirit of sovereignty*). Nessa parte, subsequente a uma evocação do exemplo de Lourenço de Médici encontrada no livro VIII da *História de Florença*, de Maquiavel, Smith afirma: “não parece haver dois caracteres mais incompatíveis do que o do comerciante e o do soberano”<sup>20</sup>. Essa constatação é uma via de mão dupla: se os comerciantes produzem melhores resultados quando guiados por seus interesses particulares, é necessário que o soberano seja conduzido por outra

<sup>19</sup> WN, Vol. 1, Livro I, Cap. 5, p. 48.

<sup>20</sup> WN, Vol. 2, Livro V, Cap. 2, p. 819.

espécie de interesse. Buscaremos analisar, portanto, de que maneira aquele que detém o poder soberano *não* exerce uma relação entre iguais<sup>21</sup>, quais são as *virtudes* exigidas pelos indivíduos que exercem a soberania e como estas mesmas condutas devem se reportar à forma de governo adotada<sup>22</sup>.

Por fim, quanto ao terceiro ponto, lemos que *A riqueza das nações* se inicia pelo exame de uma das pedras angulares do sistema smithiano, isto é, *a divisão do trabalho*, sem a qual não se poderá realizar uma análise nem sobre os poderes da produtividade, nem sobre o incremento da opulência, nem sobre o progresso em direção às sociedades comerciais. Smith identifica como princípio do objeto em exame uma disposição tipicamente humana, *a propensão para a troca*, e a divisão do trabalho será considerada como um fruto circunstancial dessa inclinação. Como bom newtoniano, Smith delimita a matéria e é consequente com o método empregado: não se propõe em ali questionar as *causas* dessa propensão, mas apenas em descrever seus *efeitos*. Em seguida, passa a avaliar as trocas a partir da noção de interesse e amor-próprio, desaguando na célebre passagem em que afirma que recebemos o necessário da vida não pela benevolência dos outros, nem recorrendo ao seu sentimento de humanidade, mas porque nos dirigirmos ao amor-próprio alheio.

A disposição natural para trocar é uma noção longamente pensada por Smith, que a associava sobretudo à necessidade de recorrer a auxílios mútuos e à dependência recíproca à qual os homens são submetidos. Em seu curso sobre jurisprudência de 1762-3, lemos que a propensão para a troca deriva do princípio da *persuasão*, isto é, pertencente ao campo da retórica (ou, segundo Marx, “uma inclinação [...] condicionada pelo uso da razão e da linguagem”<sup>23</sup>), e, conexo a ele, também do fato de que todos desejam continuamente melhorar sua condição<sup>24</sup>. A persuasão, afim de satisfazer um interesse particular, opera sobre o amor-próprio alheio; nesse sentido, ela é muito mais *eficaz*, do ponto de vista da satisfação de nossas necessidades, do que um mero apelo à benevolência. Desta forma o *ato de trocar* é, simultaneamente, uma expressão pela qual a sociabilidade se manifesta e a melhor maneira de contemplar o próprio interesse.

Portanto, compreender de modo detalhado o papel e a função da noção de *propensão para a troca* significaria oferecer uma nova perspectiva para se pensar os fundamentos antropológicos, políticos e morais<sup>25</sup> que regem a produção na sociedade comercial proposta por

<sup>21</sup> A este respeito, Cf. BIZIOU, Michael. *Smith et l'origine du libéralisme*. Paris : PUF, 2003.

<sup>22</sup> Analisaremos como Smith relaciona as formas de “empreendimento mercantil” às formas de governo ao longo do livro V da *Riqueza das nações*.

<sup>23</sup> MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 154-155.

<sup>24</sup> LJ, vi, §56, p. 352.

<sup>25</sup> Cf. WINCH, Donald. *Adam Smith's political philosophy. An essay in historiographic revision*. Cambridge: Cambridge University Press, 1978.



Smith. Nossa pesquisa visa explorar este problema, buscando privilegiar alguns textos menos célebres, tais como as *Lectures on jurisprudence*<sup>26</sup>.

O último ponto do nosso percurso de pesquisa será dedicado a um estudo comparativo: a diferença *metodológica* entre Smith e Rousseau (conjectural e histórica, utilizadas para a descrição dos modos naturais de vida – ou os “estágios da humanidade” – que têm um impacto direto sobre a concepção que ambos possuem sobre o termo *sociedade civil*).

### 6. Relação desta pesquisa com o projeto *Poder, conflito e liberdade*

Minha trajetória de pesquisador sempre foi dedicada ao exame de problemas tratados pela filosofia política moderna: das teorias do direito natural moderno, incluindo suas concepções econômicas (Quesnay); das filosofias fundadas sobre a noção de obrigação política (Hobbes e Locke); da relação entre Soberania, Estado e Governo face aos *súditos* e os *cidadãos*, com ênfase na noção de igualdade e liberdade política (Rousseau). Em complemento a isso, minha pesquisa foi elaborada junto a grupos especializados, como o *PHARE* (Paris 1), ao qual me associei a fim de desenvolver projetos com interface entre filosofia moderna e economia política. Desta forma, o plano de trabalho aqui exposto não representa uma correspondência apenas contingente com alguns dos eixos centrais descritos no projeto *Poder, conflito e liberdade*, mas se apresenta como a continuação coerente do meu percurso em consonância com algumas questões fundamentais que integram o grupo temático. Sintetizemos em três pontos os vínculos entre ambos.

Em primeiro lugar, esta pesquisa se propõe a refletir sobre as diversas maneiras de se pensar a *participação na vida pública*, tomando como base duas relações fundamentais que se consolidam no final do século XVIII: a associação entre o comércio e o *exercício do poder* e os vínculos entre os *sistemas econômicos* e os *regimes políticos*, em especial a *democracia*. Com isso, a reflexão sobre a *distribuição do poder* passa a ser orientada pela perspectiva de domínio sobre a produção, a riqueza e o trabalho. Segundo, nesse mesmo período a noção de “mercado” surge como um fenômeno social paradigmático que passa a ocupar o centro das teorias políticas e sociais<sup>27</sup>. À medida que as matérias de economia passam a ser integradas ao domínio mais amplo do governo da sociedade e do Estado, advém uma considerável mudança de percepção sobre o *papel da ação política e do espaço público*. Para alguns autores, a dinâmica do comércio torna-se o modelo pelo qual os *conflitos* podem se resolver, se não da melhor maneira desejável, ao menos da mais justa e mais eficaz. Terceiro, podemos notar que se atribui ao surgimento da economia política um princípio de *desassociação*, geralmente representado pelo

<sup>26</sup> Além das *Lectures on Jurisprudence* terem sido publicadas somente no final do século XIX, as *Lectures on rhetoric and belles-lettres* foram descobertas apenas em 1958.

<sup>27</sup> Cf. SMITH, Craig. *Adam Smith's political philosophy. The invisible hand and spontaneous order*. New York: Routledge, 2006.

*individualismo*. Este problema, que deve ser visto em perspectiva à consolidação das *democracias representativas*, é justamente medrado na modernidade, mas cujos efeitos se fazem sentir até os dias atuais.

### 7. Resultados e artigos científicos a serem publicados

Considerando o prazo de duração com eventual renovação, o projeto prevê a publicação de quatro artigos acadêmicos, participação e organização de seminários e eventos, presença nas atividades conduzidas pelo grupo de pesquisa, além de outras iniciativas requeridas pelo grupo temático. Prevê-se que ao menos dois dos quatro textos sejam traduzidos para o inglês ou francês, com vistas à internacionalização da pesquisa. Se cada artigo pode ser desenvolvido e examinado de forma independente, quando lidos em conjuntos formarão a base comum das preocupações descritas neste projeto. Eis uma síntese dos temas a serem trabalhados:

- 1) Artigo dedicado a Montesquieu: (A) Relação entre as tipologias de governo e os sistemas econômicos, com ênfase na relação entre *virtude* (princípio da democracia) e *espírito de comércio*; (B) “Caráter civilizador” do comércio e seu papel na noção de *república comerciante* no *Espírito das leis*.
- 2) Artigo dedicado a Rousseau. (A). *Interesse particular e interesse comum* no *Contrato social*, e sua importância para a formação de uma teoria da obrigação política cujas condições para associação são retiradas da própria natureza do corpo político (problema da *imanência*<sup>28</sup>); (B). Relação com a tipologia das sociedades segundo os modos de troca (*Emílio*) e a prescrição dos sistemas econômicos (textos sobre a Córsega e a Polônia) em perspectiva à *forma de governo* (aristocracia, democracia, monarquia) adotada.
- 3) Artigo dedicado a Smith. Relação entre três pontos de filosofia política encontrados na *Riqueza das nações*: (A) noção de *poder* atribuída à *riqueza* e ao *trabalho*; (B) divisão entre o *espírito comercial* e o *espírito de soberania* e o papel atribuído ao Soberano e ao Governo no “sistema de liberdade natural” smithiano; (C) papel da propensão para a troca na economia interna da *Riqueza das nações*.
- 4) Artigo comparativo sobre o *método* de Rousseau e Smith para a descrição dos “modos naturais” ou os “estágios” de vida da humanidade, e o reflexo dessa decisão para o lugar da economia política em ambos os sistemas.

### 8. Cronograma de pesquisa

Descrição das etapas	Semestres						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
Montesquieu. Sem. 1: tipologias de governo, sistemas econômicos; relação entre <i>virtude</i> (princípio da democracia) e <i>espírito de comércio</i> . Sem. 2: <i>Doux commerce</i> e a <i>república comerciante</i> no <i>Espírito das leis</i> . Redação do artigo.							
Rousseau. Sem. 1: <i>interesse particular e interesse comum</i> (associação); teoria da obrigação política rousseauiana ( <i>imanência</i> ). Sem. 2: sociedades segundo as trocas e sistemas econômicos. Relação com a <i>forma de governo</i> (arist., democ., monar.). Redação do artigo.							
Smith. Sem. 1 e 2: <i>Riqueza das nações</i> : poder e riqueza, comércio e soberania, propensão para a troca. Redação de um artigo conjugando estes pontos (papel da política no sistema de “liberdade natural” de Smith). Redação do artigo.							
Rousseau e Smith: Redação de um artigo dedicado à diferença metodológica (conjectural e histórica) entre Rousseau e Smith. Impactos sobre o lugar da economia política e da sociedade civil em ambos os sistemas.							

<sup>28</sup> Cf. TERREL, Jean. *Les théories du pacte social. Droit naturel, souveraineté et contrat de Bodin à Rousseau*. Paris : Seuil, 2001 ; BERNARDI, Bruno. *La fabrique des concepts. Recherches sur l'invention conceptuelle chez Rousseau*. Paris : Honoré Champion, 2006.

### **Bibliografía crítica (seleccionada)**

BALIBAR, Étienne. « Le renversement de l'individualisme possessif ». In: *La proposition de l'égaliberté*. Paris : PUF, 2010.

BERNARDI, Bruno. *La fabrique des concepts. Recherches sur l'invention conceptuelle chez Rousseau*. Paris : Honoré Champion, 2006.

\_\_\_\_\_. *Le principe d'obligation : sur une aporie de la modernité politique*. Paris : Vrin, 2007.

DELEULE, Didier. *Hume et la naissance du libéralisme économique*. Paris : Aubier Montaigne, 1979.

FORTES, Luiz Roberto Salinas. *Rousseau: da teoria à prática*. São Paulo: Ática, 1976.

FOUCAULT, Michel. *La Naissance de la biopolitique*. Paris : Seuil/Gallimard, 2004.

\_\_\_\_\_. *Sécurité, territoire, population*. Paris: Seuil/Gallimard, 2004.

GRISWOLD, Charles L. *Jean-Jacques Rousseau and Adam Smith. A philosophical encounter*. London, New York: Routledge, 2018.

HIRSCHMAN, Albert O. *The passions and the interests: political arguments for capitalism before its triumph*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 2013.

HONT, Istvan. *Politics in commercial society. Jean-Jacques Rousseau and Adam Smith*. Cambridge, London: Harvard University Press, 2015.

LARRÈRE, Catherine. *L'invention de l'économie au XVIIIe siècle*. Paris : PUF, 1992.

MACPHERSON, C. B. *The political theory of possessive individualism. Hobbes to Locke*. New York: Oxford University Press, 1962.

MANENT, Pierre. *Histoire intellectuelle du libéralisme*. Paris : Arthème/Pluriel, 2012.

MARKOVITS, Francine. *L'ordre des échanges. Philosophie de l'économie et économie du discours au XVIIIe siècle en France*. Paris : PUF, 1986.

POCOCK, J. G. A. *Virtue, commerce, and history. Essays on political thought and history, chiefly in the Eighteenth century*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

POLANYI, Karl. *The great transformation. The political and economic origins of our time*. Boston, Massachusetts: Beacon Press, 2001.

ROSANVALLON, Pierre. *Le capitalisme utopique. Histoire de l'idée de marché*. Paris : Seuil, 1999.

SPECTOR, Céline. *Montesquieu et l'émergence de l'économie politique*. Paris : Honoré Champion, 2006.

\_\_\_\_\_. *Rousseau et la critique de l'économie politique*. Bordeaux: Presses Universitaires de Bordeaux, 2017.

SENELLART, Michel. *Les arts de gouverner du « regimen » médiéval au concept de gouvernement*. Paris : Seuil, 1995.

SPITZ, Jean-Fabien. *La liberté politique. Essai de généalogie conceptuelle*. Paris : PUF, 1995.

TUCK, Richard. *The sleeping sovereign. The invention of Modern Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.

TERREL, Jean. *Les théories du pacte social. Droit naturel, souveraineté et contrat de Bodin à Rousseau*. Paris : Seuil, 2001.